

LEI N° 204

de 20 de maio de 1953.

**CONCEDE UM AUXÍLIO À ACOCIAÇÃO DOS
EX-ALUNOS MARÍSTAS DESTE MUNICÍPIO
DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UM ESCRI
TÓRIO MODELO, EM DEPENDÊNCIAS DA -
ESCOLA TÉCNICA DE COMÉRCIO NOSSA SE
NHORA APARECIDA, E ABRE UM CRÉDITO
ESPECIAL.-**

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

**FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu -
sanciono a Lei seguinte:**

**Art. 1º - Fica concedido o auxílio de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à associação -
dos Ex-Alunos Maristas deste município, destinado à
instalação de um "Escritório Modelo", em dependên
cias da Escola Técnica de Comércio Nossa Senhora -
Aparecida, desta cidade.**

**Art. 2º - O pagamento do auxílio conce
dido no artigo anterior, será feito em 2 (duas) pres
tações, sendo a primeira no presente exercício e a
segunda no próximo ano, à razão de Cr\$ 15.000,00 -
(quinze mil cruzeiros) cada uma.**

**Art. 3º - Fica aberto o crédito espe
cial de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para -
atender, no corrente exercício, a despesa decorrente
do pagamento da prestação da primeira prestação do
mesmo auxílio.**

**Art. 4º - Servirá de recurso para a -
cobertura do crédito a que se refere o artigo ante
rior, a arrecadação a maior que se verificar no pre
sente exercício e, na falta desta, uma operação de
crédito nos moldes legais**

**Art. 5º - A segunda prestação será con
signada em orçamento para o exercício de 1954, no tí
tulo "Contribuições e Auxílios".**

LEI Nº 204
de 20 de maio de 1953.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE MAIO DE -
1953

(Ass.) Arthur Ziegler
Prefeito.